



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1165 - 03 de Outubro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.513, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.513, de 03 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS=6.300.000,00** ( Seis milhões e trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS	
50.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1004.4.90.52.00.00.00.0621	2.100.000,00
10.302.0009.2055.3.3.90.30.00.00.00.0621	2.000.000,00
10.303.0009.2059.3.3.90.36.00.00.00.0621	2.200.000,00
<b>Total de Suplementação:</b>	<b>6.300.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na Fonte 0621, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 621 (SUS ESTADUAL)**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO 4.513

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 621 - REPASSE ESTADO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	2.190.000,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2022	8.546.263,28
	(B) 01 a 09 / 2021	7.770.587,61
	(C) 10 a 12 / 2021	2.638.122,92

Fonte: Balancete da Receita Consolidada

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{8.546.263,28}{7.770.587,61} = 1,0998220094709$$

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2022	(A * D)	(E)	9.399.368,45
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	17.945.631,73
Previsão Orçamentária 2022		(G)	2.190.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	15.755.631,73
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		15.755.631,73

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 9/2022	(J)		8.546.263,28
Média Mensal = (J)/9	(K)		949.584,81
Projeção para os 12 meses	(L)		11.395.017,71
Previsão Orçamentária 2022	(M)		2.190.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)		9.205.017,71
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício			0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização			9.205.017,71

**MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)**  
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = **9.205.017,71**

NOTA EXPLICATIVA:

O valor utilizado para a suplementação contempla o excesso realizado até 31/08/2022, no valor de R\$ 6.356.263,28, conforme Balancete da Receita em anexo.

Dotações a serem suplementadas:

2-50.003.10.122.1004.4.90.52.0621 – R\$ 2.100.000,00

11-50.003.10.122.2021.3.3.90.39-0621 – R\$ 2.000.000,00

39-50.003.10.302.2055.3.3.90.30.0621 – R\$ 2.200.000,00

### DECRETO Nº 4.514, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.514, de 03 de outubro de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL, na Unidade -16-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, o Elemento de Despesa "20 - Material de Consumo", nas Fontes de Recursos "700-OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO" e "704-ROYALTIES DA UNIÃO" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

**DETALHAMENTO I**

PREFEITURA MUNICIPAL	.....20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	.....20.16
Impl.de Ativ. Esporte Educac.para Jovens e Adolescentes	27.812.0008.1002
Material de Consumo	.....3.3.90.30
Fonte de Recurso	.....700
Material de Consumo	.....3.3.90.30
Fonte de Recurso	.....704

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de **RS= 309.491,00** ( Trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais ), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

20-PREFEITURA MUNICIPAL		
20.16- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
27.812.0008.1002.3.3.90.30.00.00.00.0700		300.000,00
27.812.0008.1002.3.3.90.30.00.00.00.0704		7.091,00
27.812.0008.1002.3.3.90.39.00.00.00.0704		2.400,00
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>309.491,00</b>

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20-PREFEITURA MUNICIPAL		
20.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,SAN.E URBANISMO		
17.512.0005.1006.3.3.90.39.00.00.00.0700		300.000,00
15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.0704		9.491,00
<b>Total da Anulação:</b>		<b>RS 309.491,00</b>

Art. 4º-Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



#CACHOEIRAS  
CONTRA A COVID

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.



## VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

**DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.**

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.

Refleta. Converse com sua família.

Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em  
[gov.br/mdh](http://gov.br/mdh)



MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL



# SOMENTE **JUNTOS** VENCEREMOS A COVID-19

**USE  
MÁSCARA**

**HIGIENIZE  
AS MÃOS**

**MANTENHA-SE  
DISTANTE  
SOCIALMENTE**



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

# UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 459 - 03 de Outubro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1165

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 002/2022**  
**Proc. Adm. nº 095/2022**

DATA DE ABERTURA: 14 DE OUTUBRO 2022

HORARIO: 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O NATAL CACHOEIRAS DE LUZ, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E REUTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO UTILIZADA NO ANO ANTERIOR, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E DESMONTAGEM, parte integrante do NATAL CACHOEIRAS DE LUZ.

O edital completo e toda documentação para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur, Rua Plínio Casado, nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, ou através do e-mail, [orcamento.macatur@gmail.com](mailto:orcamento.macatur@gmail.com), mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 03 de outubro de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Presidente da Fundação Macatur

**QUEM NÃO É VISTO, NÃO É INFECTADO!**

**#FICA EM CASA**

PREFEITURA DE **Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

**#CombataOMosquito**

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude  
t /minsaude  
y /MinSaudeBR  
i /MinSaude  
in /ministeriodasaude

**DOR DE CABEÇA**

**FEBRE**

**DORES NAS ARTICULAÇÕES**

**MANCHAS VERMELHAS NA PELE**

**DOR ATRÁS DOS OLHOS**

**NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS**

**Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.**

**Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.**

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL